

# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 217

Senhores Deputados.—A vossa comissão de petições, | Silva, é de parecer que o voto do Senado deve ser sancionando o requerimento do Sr. Manuel Ferreira da | cionado pela Câmara.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 1913.

*Augusto José Vieira.*  
*João José Luís Damas.*  
*Tiago César Moreira Sales.*  
*Alexandre Augusto de Barros.*  
*José António Simões Raposo Júnior.*

### PARECER N.º 257

Senhores Senadores.—A vossa comissão de petições, | Silva, é de parecer que o requerente merece que se lhe examinando o requerimento do Sr. Manuel Ferreira da | faça a devida justiça.

Sala das Sessões, em 9 de Julho de 1912.

*Anselmo Xavier.*  
*Carlos Richter.*  
*Feio Terenas.*  
*Ladislau Piçarra.*

Ex.<sup>mos</sup> Srs. Presidente e Senadores da República Portuguesa.—Manuel Ferreira da Silva, aspirante de finanças do concelho de Góis, distrito de Coimbra, e um dos vencidos de 31 de Janeiro, tendo sido segundo sargento, monitor de esgrima na Escola Prática de Infantaria, em Mafra, onde fazia parte do grupo revolucionário, ali esteve preso, respondeu e foi expulso do exército por reunir sargentos em sua casa, onde se discutiam as instruções de Elias Garcia e se davam outras havidas por convenientes, reuniões a que presidia Augusto César Taveira, então primeiro sargento, e hoje capitão, lugar com que a República tam justamente o compensou.

O suplicante, ainda preso, e não sabendo os seus camaradas qual o destino que lhe dariam, resolveram entregar a sua mulher, para ela e dois filhos se transportarem a casa de seus pais, o produto duma subscrição destinada à compra duma pena de ouro para ofertar a Guerra Junqueiro (o que consta dos autos em que respondeu).

Passado à reserva por prejudicial à disciplina, «o que era de esperar em vista do depoimento feito pelo então tenente Rôlo, director da carreira de tiro na referida Escola, em que disse: ... e, finalmente, este sargento é indigno de pertencer às fileiras do exército português, porque é um revolucionário e subleva os seus camaradas à revolução», seguiu o requerente para Coim-

bra, sua terra, empregando-se no comércio, onde esteve cinco anos.

Em 1896 conseguiu entrar como empregado extraordinário para a Repartição de Fazenda do concelho de Coimbra, e, quando ia para concorrer aos lugares de escriturário, vem o decreto de 3 de Dezembro de 1897, que extingue aquela classe, que em 1902 é de novo criada com o nome de primeiros e segundos aspirantes.

Abertos os concursos para segundos aspirantes, concorreu, sendo dos primeiros classificados no 1.º grupo. Depois de despachados os classificados inferiores, conseguiu o seu despacho em 28 de Fevereiro de 1906, isto é, quatro anos depois do concurso.

Em Outubro de 1907 há concursos para escrivães de fazenda, mas não o deixam concorrer por lhe faltarem três meses para vinte e quatro, que era preciso ter como aspirante efectivo.

A um requerimento ao então Ministro da Fazenda, Martins de Carvalho, juntou certidões de dez anos de bons serviços, de competência, e de escriturário interino durante alguns meses, o que tudo junto não compensava os três que lhe faltavam; mas concedeu-lhe S. Ex.<sup>a</sup>, na sua alta munificência, o direito de poder concorrer a primeiro aspirante, direito que a lei lhe reconhecia; concorreu, ficando n.º 57 do 1.º grupo; até o n.º 252 contou os despachos, êle ... como dantes.

Implantava-se entretanto a República, e, das mãos do então governador civil, Dr. Fernandes Costa, recebeu a administração do concelho de Góis, onde se conservou até Fevereiro último.

Partiu para o seu concelho, que já conhecia, e afinou-se à obra da republicanização do-povo, por meio de conferências nas freguesias, quando aos domingos saía da missa; entanto nomeava as comissões que fazia eleger pelo mesmo povo.

No desempenho dessa missão só pensou na consolidação da República; para as suas pretensões aguardou oportunidade. Assim foi que apenas procurou o Dr. Fernandes Costa quando iam ser compensados os sargentos do 31 de Janeiro, a fim de lhe mostrar a preferência por um despacho de escrivão de fazenda de 4.<sup>a</sup> classe para Góis.

Mais se lhe dava do que pedia; porque as comissões da Lousã o desejavam, desejo êste que traduzia uma justiça, ia ali ser colocado não como escrivão de 4.<sup>a</sup> classe, mas de 3.<sup>a</sup>; confiou, motivo por que não requereu a sua reintegração no exército.

Há bastante já que a República se implantara e por isso se sentia côncio de que justiça ia fazer-se.

Acordou quando, sem que o despacho fôsse feito, S. Ex.<sup>a</sup> embarcava para o Rio de Janeiro; ¿mas ter-se hia feito o despacho?

Bem o procurou ao sucessor, Dr. Cerqueira Coimbra, e por certo o saberia se a sua saúde o não tem obrigado a abandonar o lugar em que ficava a substituí-lo o Dr. Eduardo Vieira, que cheio de interêsse o levava consigo a Lisboa, onde ia já pela nona vez. Esta, porém, fôra definitiva; apesar do despacho recente dalguém, que nem empregado era da Fazenda, nada podia conseguir-se para o suplicante, mais do que um despacho de primeiro aspirante que de direito lhe cabia; isso ou esperar, como escrivão interino, os concursos para êsse lugar em que o proveriam depois.

Aceitou; até hoje, porém, nada se lhe deu mais do que

o despacho a primeiro aspirante, a que já há dois anos tinha direito, sendo colocado no 4.<sup>o</sup> bairro de Lisboa, e de que ainda anda pagando emolumentos e sêlo pelo diploma daquele despacho.

Mas em 25 de Novembro último, e sem que o pedisse ou requeresse, é novamente colocado em Góis no mesmo lugar donde tinha saído como segundo aspirante, que ainda se achava vago, isto sendo êle ainda ali administrador, factos que o povo comentou a seu modo, e demais sendo ali aspirante interino o filho do suplicante, José Ferreira da Silva, a quem o povo do concelho julgava fôsse feita justiça por ter sido, como filho dum republicano sacrificado, nomeado após a implantação da República, lugar que foi obrigado a abandonar em Novembro findo pela nova colocação ali do requerente, que tanto tinha pedido a confirmação da sua nomeação, como lhe facultava o decreto de ... de 1911, por ter sido nomeado interino anterior a 30 de Junho dêste mesmo ano.

Vendo assim perdido o seu prestígio como autoridade e esmagado o seu coração de republicano e de pai por aquela sua transferência e demissão de seu filho, quando tantos foram nomeados definitivamente, o que representava uma baixa de pôsto, veio a Lisboa pedir ao Dr. Sidónio Pais o colocasse novamente no 4.<sup>o</sup> bairro; respondeu-lhe êste Ministro: «Que o não podia, nem devia fazer, porque seria uma violência deslocar agora um aspirante que tinha o seu lugar em Lisboa, para colocar ali o suplicante».

Em vista, pois, das razões expostas e das injustiças de que tem sido vítima, vem o suplicante, confiado na rectidão de V. Ex.<sup>as</sup>, pedir-lhe seja feita justiça, promovendo-o por distinção ou compensação a secretário de finanças para um dos concelhos do continente, e que na sua vaga seja nomeado seu filho José Ferreira da Silva. — Espera deferimento.

Lisboa, 25 de Junho de 1912. — O suplicante, *Manuel Ferreira da Silva*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR